



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1962 DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 450.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

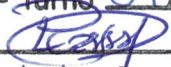
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

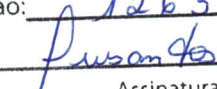
Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECAÇÃO até o mês de agosto/2020 (fontes: royalties), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de OUTUBRO de 2020.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
Em 1.º Turno 30/09/2020
Em 2.º Turno 01/10/2020

Luciano Pessanha
Presidente

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã
Em 02 / 10 / 2020
Edição: 1263

Assinatura
Luciana Silva dos Santos
Coordenador de Apoio
de Atos Oficiais
Matrícula: 6650



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	83.823.583,33
ARRECAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	93.454.109,40
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2020)	Fontes: royalties	9.630.526,07

UTILIZADO NO DECRETO N.º 2947/2020	5.379.651,45
UTILIZADO NO DECRETO N.º 2950/2020	2.934.570,94
UTILIZADO NA MENSAGEM N.º 0047/2020	125.000,00
UTILIZADO NESTE PROJETO DE LEI	450.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 741.303,68

PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	FONTES	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1408	3390.30	615	450.000,00
TOTAL				450.000,00

